



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

ANO III – Edição 524

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 –
Centro CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

ANO III – Edição 524

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/ 2023

No dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 006/2022, de 10/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TIPO CBUQ, TOTALIZANDO 3.424,97 M², EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 06 envelopes, sendo 03 envelope referente a habilitação, 03 envelope a proposta, das proponentes: 01 – NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ: 10.558.895/0001-38, representada por José Roberto Guelfi, inscrito no CPF 025.795.588-70, 02 – TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.040.646/0001-90, representada por Renato Carlos Vieira, inscrito no CPF 158.773.038-30. 03 – HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.690.462/0001-71, representada por Aroldo Miguel de Souza, inscrito no CPF 827.988.349-53. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos,

passou-se a abertura do envelope de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou HABILITAR as empresas que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou HABILITAR as empresas NOROMIX CONCRETO S/A, HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, onde a documentação atendeu todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação das mesmas no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de Proposta e garantia de manutenção da proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. A mesma passou a ser analisada pela Comissão. Dá análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação das propostas das licitantes empresas NOROMIX CONCRETO S/A, HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA. Após análise das propostas, a Comissão deliberou pela classificação final, ficou: classificada em primeiro lugar e vencedora do certame NOROMIX CONCRETO S/A com a proposta no valor de R\$ 230.803,89 (duzentos e trinta e mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos); classificada em segundo lugar a empresa HEITOR FELIPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com a empresa R\$ 296.799,87 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), classificada em terceiro lugar a empresa TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, com a empresa R\$ 339.758,44 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Estando a

